



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.061/2022-PMC/SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**  
**PROCESSO Nº 5515/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL INCLUSIVO** visando o atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Cametá, seus respectivos fundos municipais e autarquias, **conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T. DO C. SANCHES EIRELI.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Enio de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade Nº 1991791, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **T. DO C. SANCHES EIRELI**, estabelecida na Rua Coronel Raimundo Leão, Nº 1010, bairro Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.313.970/0001-82 e com Inscrição Estadual nº. 15.720.307-7, neste ato representado pelo Sr. **Tadeu do Carmo Sanches**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5765463 SSP/PA e do CPF nº. 003.137.882-00, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL INCLUSIVO** visando o atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Cametá, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:**

**3.1.**

T DO C SANCHES EIRELI CNPJ: 39.313.970/0001-82						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Ábacos: aberto e fechado (em madeira medindo 06x20x30cm, com 5 hastes e 50 argolas em E.V.A multicoloridas).	Jott Play	UND	50	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50
2	Alfabeto Vazado em Braille – O Braille é um alfabeto convencional para deficientes visuais, cujos caracteres se indicam por pontos em alto, e é distinguido por meio do tato. A partir dos seis pontos relevantes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais. Composto por 15 peças de 5 x 7 cm, com 6 círculos vazados usinados em baixo relevo e 66 bolinhas de E.V.A. que possibilitam formar diversas grafias do alfabeto braille. Indicado a partir dos 4 anos de idade.	Jott Play	UND	50	R\$ 36,18	R\$ 1.809,00
3	Alfabeto móvel e sílabas (Confeccionado em MDF; 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: película de PVC encolhível.	Jott Play	UND	35	R\$ 29,55	R\$ 1.034,25
4	Bengala Branca – cego (bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon, comprimento: 1,20 metros.	Jott Play	UND	10	R\$ 85,21	R\$ 852,10



5	Bengala branca e vermelha (surdo-cego) bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon, comprimento: 1,20 metros.	Jott Play	UND	10	R\$ 76,33	R\$ 763,30
6	Bengala para deficiente visual – Verde (bengala dobrável para pessoas com deficiência visual, dobra-se em 4 partes de tamanho igual para facilitar o transporte. É confeccionada em tubo de alumínio resistente garantindo durabilidade, e ponteira de nylon., comprimento: 1,20 metros.	Jott Play	UND	10	R\$ 116,04	R\$ 1.160,40
7	Bola de futebol de salão com guizo (contém: 06 guizos material: pu Câmara: látex miolo removível e lubrificado Peso: 420 a 460 grs Medida: 68 a 70 cm de circunferência Modalidade: futebol para deficiente visual.	Penalty	UND	20	R\$ 116,04	R\$ 2.320,80
8	Brinquedo educativo: bingo de Libras em madeira com 136 peças – fundamental (Contém 10 placas tabuleiros em MDF tamanho 18 x 18 x 0,3 cm + 100 marcadores em eva tamanho 2 x 2 x 0,5 cm + 27 letras em EVA tamanho 3,5 x 3,5 x 0,4 cm Embalagem Caixa em Madeira tamanho 33 x 24 x 4,5 cm)	Jott Play	UND	60	R\$ 54,06	R\$ 3.243,60
9	Caixinha de números Braille (Composto por 10 peças em MDF Tamanho 4 x 8 x 0,6 cm com numerais do 0 ao 9 nos Sistemas de Escrita Braille (alto relevo e decimal)	Jott Play	UND	50	R\$ 65,54	R\$ 3.277,00
12	Dominó Braille de sílabas (Material: MDF - 28 peças – 70 x 35 x 3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF – 166 x 95 x 46 mm Faixa etária: A partir de 05 anos	Jott Play	UND	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
13	Dominó de associação de ideias. Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm; pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces; caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	Jott Play	UND	70	R\$ 23,48	R\$ 1.643,60



14	Dominó de Frutas em Libras (Descritivo detalhado: Confeccionado em M. D. F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	Jott Play	UND	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
15	Dominó de texturas (Contém 28 peças em MDF tamanho 3,5 x 7 x 0,6 cm).	Jott Play	UND	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
16	Dominó Quantidades em Madeira 28 Peças, A Partir de 4 Anos, Embalagem em Caixa Madeira (Tipo de material- MDF; cor-multicolor; dimensão do produto-7 x 3 x 0.28cm; 0.3 g	Jott Play	UND	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00
17	Dominó tátil (Características: Material: MDF – 28 peças – 70 x 35 x 3mm (cada); Embalagem: MDF – 206x99x58 mm; Faixa etária: A partir de 05 anos;	Jott Play	UND	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
18	Esquema corporal (Composição: Conjunto composto por 2 placas de encaixe "Ele e Ela" do corpo humano e suas partes, totalizando 22 peças de encaixe. Dimensões: 24x45cm.)	Jott Play	UND	30	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
19	Globo terrestre tátil (com a crosta terrestre sensível ao tato, com as principais informações impressas em Braille, para pessoas com deficiência visual e que podem ser assimiladas através do tato. Diâmetro: 30 cm altura total: 42cm pedestal em plástico resistente não possui Luz	Jott Play	UND	20	R\$ 50,81	R\$ 1.016,20
20	Jogo de damas adaptado (Tamanho do tabuleiro 20 x 20 cm, 25 x 25 cm, 30 x 30 cm, 40 x 40 cm) O tabuleiro é acondicionado em bolsa na cor preta ou azul marinho de lona acolchoada com alças. As peças são acondicionadas por cores em bolsas de lona com face de cristal.	Jott Play	UND	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
21	Jogo de encaixe alfabeto em Libras (Contém 54 peças em MDF, sendo: 27 placas tamanho médio 12 x 8 x 0,3 cm com 27 letras e seus respectivos sinais em libras impressa em silk screen.	Jott Play	UND	30	R\$ 31,57	R\$ 947,10



	Embalagem caixa em madeira tamanho 26,5 x 18 x 6.						
22	Jogo de memória libras – alfabeto e libras 3 (COMPOSTO POR: 52 peças medindo 5 x 5 cm, serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. DIMENSÕES: Medidas da caixa 12,5 x 12,5 x 6 cm e medidas das peças 5 x 5 cm. COMPOSIÇÃO: M.D.F. Indicado para maiores de 3 anos.	Jott Play	UND	40	R\$ 34,17	R\$ 1.366,80	
23	Jogo de memória Libras – animais 1 (Memória Animais Em Libras Jogo confeccionado em MDF impresso em silk-screen composto por 40 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Embalagem Caixa em MDF tamanho 18 x 13 x 5 cm.	Jott Play	UND	50	R\$ 28,98	R\$ 1.449,00	
24	Jogo de memória Braille – animais grau 1 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO).	Jott Play	UND	50	R\$ 54,84	R\$ 2.742,00	
25	Jogo de memória Libras e Braille – animais grau 2 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO).	Jott Play	UND	50	R\$ 55,16	R\$ 2.758,00	
26	Jogo de memória Libras e Braille – animais grau 3 (JOGO DA MEMÓRIA EM LIBRAS E BRAILLE EM RELEVO). Este divertido Jogo da Memória desenvolve a aprendizagem de Libras (Língua Brasileira de Sinais), estimula a concentração e atenção. O objetivo do jogo é formar o maior número de pares de animais. Especificações: Material: MDF - nº de peças: 40 - 50 x 50 x 3 mm (cada) Embalagem: madeira - 227 x 127 x 40 mm Faixa etária: a partir de 04 anos.	Jott Play	UND	50	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00	
27	Jogo de memória Libras e Braille – coleta seletiva 1 (Caixa: Apresentação: caixa de madeira (MDF), contém 40 peças; Formato: 22,8 x 3,8 x 12,5 (cm); Peso: 0,535 Kg;	Jott Play	UND	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00	
28	Jogo UNO em libras com 109 cartas - L 5,5cm x A 8,5cm	Jott Play	UND	50	R\$ 39,09	R\$ 1.954,50	



29	Kit Com 3 Lupas De Aumento De Mão De 60, 75, 100 Mm 100% novo e de alta qualidade. Possui ampliação do objeto de até 5 vezes o tamanho do ponto focal. Especificações: Diâmetro: 60mm, 75mm, 100mm Comprimento do Cabo: 7 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 75 Milímetros Poder de ampliação: 5x Material: - Lentes de Vidro Cristal com maior transparência e nitidez. - Cabo e estrutura de PVC. O pacote inclui : 1 lupa 60mm 1 lupa 75mm 1 lupa 100mm	Jott Play	UND	50	R\$	50,89	R\$	2.544,50
30	Kit para escrita braille (Punção, Reglete) - (Descrição: Em Alumínio Cromado (27 Celas e 4 Linhas), tamanho 21 x 4,6 cm (reglete), com prancheta em MDF, tamanho 33 x 20 cm, e Prendedor de Papel em alumínio Cromado, tamanho 12 x 3,5 cm. Reglete robusta com pinos estampados e rebatidos na superfície inferior, dispõe de um par de orifícios para fita rotuladora (tamanho médio).	Jott Play	UND	50	R\$	126,79	R\$	6.339,50
31	Material dourado COMPLETO 611 peças em madeira (Itens Inclusos: 1 Cubo de milho; 10 Placas de centena; 100 Barras de dezena; 500 Cubos de unidade.)	Jott Play	UND	60	R\$	46,43	R\$	2.785,80
32	Memória tátil (imagem no anexo) (Descrição do Produto: Memória para jogar com o tato através dos diferentes formatos nas peças; Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos; Dimensões do produto embalado (cm): 12 x 18 x 12	Jott Play	UND	60	R\$	39,99	R\$	2.399,40
33	Memórias educativas jogo 40 peças em MDF tamanho 5x5cm (40 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,3 cm; Embalagem: Caixa de madeira Tamanho 17 x 13 x 4 cm	Jott Play	UND	50	R\$	18,79	R\$	939,50
34	Numeral e quantidade com associação em Libras. Conjunto confeccionado em MDF 3mm, contendo 30 peças para associação do número com a gravura e o sinal em libras; Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 30 peças; Dimensões da embalagem: 22 x 10 x 4 cm.	Jott Play	UND	40	R\$	53,09	R\$	2.123,60



35	Plano inclinado suporte para livro (O plano inclinado é indicado para auxiliar a leitura de pessoas com baixa visão. Suporte para leitura confeccionada em MDF, com 6mm espessura, muito resistente com no mínimo três pontos de inclinação. medidas: 34x23	Jott Play	UND	25	R\$ 148,15	R\$ 3.703,75
36	Quebra-cabeça superpostos – sequência lógica (Confeccionado em MDF composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça; Embalagem: película de P.V.C; encolhível.	Jott Play	UND	30	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70
37	Tabuleiro geométrico de mesa (Materiais: Madeira; Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 23 cm x 5 cm	Jott Play	UND	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
38	Tabuleiro Libras cartonado vazado(O Tabuleiro Libras de Mesa em tecido, neoprene ou lona banner, é um Board Game classificado como Esporte da Mente e pré-jogo do Xadrez, de tamanho mínimo de 45 x 45 cm e máximo de 50 x 50 cm contém: 1- 01 (um) tabuleiro em tecido ou lona; 2- 27 peças de diâmetro 3,5 cm que são as letras do Alfabeto Libras e Alfabeto da língua portuguesa; 3- 01 (uma) sacola em tecido (para acondicionar as peças); 4- 01 (uma) Sacola em tecido para acondicionar o Tabuleiro e as peças juntos e; 5- E-Book com os objetivos.	Jott Play	UND	40	R\$ 53,09	R\$ 2.123,60
39	Tabuleiro Libras e Braille 3D (jogo de tabuleiro com acessibilidade em Libras e Braile. Sign Writing e escrita Tátil.	Jott Play	UND	45	R\$ 92,13	R\$ 4.145,85
40	Tabuleiro resíduos sólidos de mesa (Especificações: Tabuleiro e peças em papel cartão com impressão 4 x 0 cor. Formato 42 x 29,7 cm)	Jott Play	UND	35	R\$ 35,80	R\$ 1.253,00



41	Teclado adaptado em braille (Descrição: Este Teclado exclusivo, recebe a adaptação de adesivo na cor amarela, super-resistente, com os caracteres ampliados em negrito na cor preta e mais o sistema Braille em cada tecla. O adesivo é opaco, sem brilho, garantindo assim que a pessoa com Baixa Visão também possa utilizá-lo.	Jott Play	UND	5	R\$ 179,96	R\$ 899,80
42	Tapete de alfabeto encaixado grande (odelo Kit Eva Educativo ABC Emborrachado Numeros Letras Colorido Menino Menina Brinquedo Brincar Aprender Quantidade de peças36Altura da peça32 cm Largura da peça32 cmEspessura8 cm	Jott Play	UND	30	R\$ 148,14	R\$ 4.444,20
43	Tapete de alfabeto encaixado médio (Especificações: Dimensões:- Altura: 0,7 Cm; - Largura: 12 Cm;- Comprimento: 12 Cm Peças;- 36 Peças Coloridas; Itens Inclusos;- 1 Tapete Infantil De Letrinhas Colorido	Jott Play	UND	50	R\$ 138,39	R\$ 6.919,50
44	Tesoura adaptada (* Dimensões: Lamina com 4,3 cm e abertura maior que 5,0 cm * Comprimento total da tesoura adaptada 16 cm * Cuidados com o produto: Não pode ser lavado * Cor: Preta, Verde ou Azul podendo variar sem prévio Aviso	Jott Play	UND	50	R\$ 17,24	R\$ 862,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



45	Torre inteligente brinquedo educativo em madeira (Descrição: Torre Inteligente : Esse jogo que envolve capacidade de observação e análise e coordenação motora física e viso motora, irá divertir a família toda. Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Código: 1262 Idade: A partir de 4 anos Material: M.D.F. e madeira Produto produzido todo em plástico ABS e atóxico. Origem China; Material: Plástico ABS; Tamanho: 23,3 x 6,5 x 2 (cm)	Jott Play	UND	60	R\$	49,59	R\$	2.975,40
46	Soroban (1 Soroban Ábaco de 15 dígitos com 2 cores. Ferramenta educacional para cálculos e curso de matemática.	Jott Play	UND	70	R\$	50,89	R\$	3.562,30
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>94.154,75</b>

**3.2.** O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 94.154,75 (Noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

**CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

**4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.**

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

**5.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº 061/2022 – PMC**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

**6.1.1.** Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**6.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 6.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;
- 6.2.3** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 6.2.4.** A PMC/SEMED designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.
- 6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
- 6.2.6.** Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;
- 6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 6.2.8.** Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:
- 7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- 7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;
- 7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:
- 7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;
- 7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 7.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;
- 7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SEMED, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
- 7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;
- 7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 7.2.7** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.
- 7.2.8** Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.2.09.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 7.2.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 7.2.11.** Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.
- 7.2.12.** É expressamente vedada à CONTRATADA:
- 7.2.12.1.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.2.13.2.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- 8.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.
- 8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
- 8.4.** Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SEMED aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.
- 9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.
- 9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**10.2.** Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

**Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15500000 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO MAIS EDUCAÇÃO

**Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

Classificação Funcional: 12 361 0403 2090 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional: 15 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

Classificação Funcional: 12 365 0401 2254 0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

**Classificação Institucional: 15 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**

Classificação Funcional: 12 367 0462 2255 0000 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30%

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**12.2.** A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

**14.1.** No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

**14.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

**15.2.** O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**15.2.1.** Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

**15.2.2.** Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

**15.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

**15.3.** A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**17.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**17.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**17.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**18.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 13 de abril de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**  
**CONTRATANTE**

---

**T. DO C. SANCHES EIRELI**  
CNPJ: 39.313.970/0001-82  
**TADEU DO CARMO SANCHES**  
CPF: 003.137.882-00  
**CONTRATADO**